



PORTARIA Nº 241 - REITOR/2011

Constitui Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro, o levantamento das dívidas e valores em tesouraria e das dívidas constantes dos grupos passivo circulante e passivo exigível a longo prazo e dá outras providências.

O Reitor Da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **PROFESSOR JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

O artigo 3º do Decreto 45.782 de 28 de Novembro de 2011, publicado no Minas Gerais de 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR Comissão Especial para promover a realização do inventário físico-financeiro do levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e dos valores em tesouraria existentes da Unimontes, tendo como base 30 de novembro de 2011, e o relatório conclusivo contendo saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2011, conforme o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 45.782 de 28/11/2011.

Parágrafo único. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme disposto no parágrafo 3º, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 45.782 de 28/11/2011.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

- **ERNANI MENDES BOTELHO**, MASP 1045831-3, Analista Universitário, que a presidirá;
- **ALMIR LOPES DA SILVA**, MASP 1046146-5, Analista Universitário;
- **LUCIENE RABELO DE OLIVEIRA**, MASP 1045845-3, Professor de Educação Superior;
- **MARIA PETRONILHA RODRIGUES RIBEIRO E SOARES**, MASP 1046649-8, Analista Universitário;
- **PABLO DIEGO RODRIGUES SOARES**, MASP 1281652-6, Técnico Universitário.

Parágrafo único. A atuação no âmbito da referida Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros.

Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 16/12/2012 para a entrega dos relatórios e 30/12/2011 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 30 de novembro de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR